

Projeto de Lei nº 032, de 05 de maio de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O USO TEMPORÁRIO DE PAVILHÃO DE MÚLTIPLO USO E ÁREA DE TERRAS À SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso temporário, com encargos de manutenção, dos imóveis a seguir descritos à Sociedade Cultural Esportiva Palmeiras, inscrita no CNPJ nº 88.663.026/0004-60, localizada na Linha Paissandu, neste Município, para a continuidade das atividades de caráter esportivo, social, cultural e comunitário:

- a) Uma área de terras com a superfície de 5.117,94 m², localizada na Linha Paissandu, conforme matrícula nº 16.297 do Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia;
- b) Um pavilhão de uso múltiplo, com área de 893,09 m², edificado sobre a área descrita na alínea “a”.

Art. 2º A concessão de uso de que trata esta Lei será pelo prazo de 15 (quinze) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Concessão de Uso, podendo ser renovada mediante interesse público devidamente justificado e acordo entre as partes.

Art. 3º Durante a vigência da concessão, compete à entidade:

- I – realizar a manutenção e conservação dos bens cedidos, mantendo-os em condições adequadas de uso;
- II – arcar com todas as despesas decorrentes da utilização, manutenção e conservação dos imóveis;
- III – utilizar os bens exclusivamente para os fins previstos nesta Lei.

Art. 4º O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei ou no Termo de Concessão implicará na revogação da concessão, sem direito a indenização.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de maio de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 032/2026

Westfália, 05 de maio de 2026.

Senhor Presidente, e

Senhores Vereadores:

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder o uso temporário de pavilhão de múltiplo uso e área de terras à Sociedade Cultural Esportiva Palmeiras.

A presente proposição tem por objetivo renovar a concessão de uso anteriormente autorizada, cujo prazo se encerrou após 15 (quinze) anos de vigência, contados de 01 de julho de 2009.

A manutenção da concessão mostra-se de interesse público, uma vez que os espaços cedidos continuam sendo utilizados de forma adequada e em conformidade com suas finalidades, atendendo às demandas da comunidade local. Ademais, a entidade permanece responsável pela conservação dos bens, não gerando ônus direto ao Município.

Dessa forma, a renovação da concessão por novo período de 15 (quinze) anos visa assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas, bem como proporcionar segurança jurídica à relação entre o Município e a entidade.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei e permanecemos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS